



FACULDADE DE ARQUITECTURA
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Handwritten signature and the number '3' in blue ink.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FACULDADE DE ARQUITECTURA DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA E O INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Entre

a **Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa**, NIPC 502 784 083, pessoa colectiva de direito público com sede no Polo Universitário da Ajuda, em Lisboa, representada por Professora Doutora Margarida Paula Pinto Cardoso Moreira, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo daquela faculdade, adiante abreviadamente designada por FA/UTL, e

o **Instituto Geográfico Português**, NIPC 506 132 307, com sede na Rua de Artilharia Um, 107, em Lisboa, representado pelo TCor Armério dos Santos Castanheira na qualidade de Vice-Presidente daquela instituição, adiante abreviadamente designada por IGP,

considerando que a FA/UTL tem por atribuição, além de outras, a promoção de acções de relacionamento institucional com outras entidades nacionais ou estrangeiras e conceber e executar com elas acções comuns de interesse mútuo;

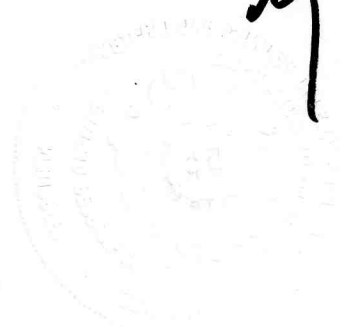
considerando que o IGP tem por objectivo, além de outros, a produção de informação geográfica oficial e a dinamização da sociedade de informação;

considerando que a FA/UTL tem por atribuição estimular e realizar investigação científica;

e considerando que a FA/UTL e o IGP acordaram em definir as bases gerias ao abrigo das quais o IGP poderia beneficiar da experiência técnico-científica da FA/UTL na área do ordenamento do território e a



Handwritten initials and a large number '7' in the top right corner.



FA/UTL beneficiar dos conhecimentos em ciência e tecnologias da informação geográfica do IGP,

é ajustado e reduzido a escrito o protocolo constante das células seguintes:

Primeira

A FA/UTL e o IGP propõem-se, nos termos deste protocolo, estabelecer, intensificar e institucionalizar acções de cooperação recíproca no domínio do estudo e investigação sobre a Informação Geográfica e respectivas tecnologias aplicadas às ciências sociais e ordenamento do território.

Segunda

A FA/UTL e o IGP trocarão entre si a informação de carácter não confidencial ou reservado que possa ser por qualquer das duas entidades considerada de interesse para as finalidades das actividades abrangidas por este protocolo e procederão ao intercâmbio de técnicos e investigadores quando o entenderem por conveniente, nos termos a acordar caso-a-caso.

Terceira

A FA/UTL e o IGP acordarão anualmente no programa de acções a realizar ao abrigo e no âmbito do presente protocolo, sem prejuízo de outras intervenções pontuais decididas caso-a-caso.

Quarta

Nenhuma disposição do presente protocolo será interpretada no sentido de impedir a cooperação entre a FA/UTL e o IGP relativamente a acções de estudo e investigação no domínio da ciência sociais e do ordenamento do território aqui



FACULDADE DE ARQUITECTURA
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

não expressamente previstas ou relativamente a outras áreas em que a cooperação das partes venha a revelar-se de interesse para ambas.

Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vale pelo prazo de três anos, renovável por iguais períodos enquanto não for denunciado por qualquer das partes mediante carta registada dirigida à outra parte com pelo menos noventa dias de antecedência relativamente ao termo do prazo em curso.

Feito em Lisboa, aos 30 de Junho de 2003

Pel'A FAUTL

Pel'O IGP